

CONTRATO Nº 032.2018.26.8.001

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL E
A EMPRESA LOCAN - LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA., PARA O
FIM QUE NELE DECLARA.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede à Rua Raimundo Ribeiro de Souza nº 01, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1316207 2ª VIA SSP/PA e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n.º 133.856.152-91, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 17.254.322/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.392.905-7, com sede estabelecida na Rua da Torre, nº 670 - Sala 02, Bairro São José, Canaã dos Carajás - PA, neste ato representada pela Sra. **LENIR ROQUES DE CARVALHO PINHEIRO**, brasileira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04534773065 órgão expedidor DETRAN/PA e do CPF nº 749.179.512-91, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 000021/17, resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial nº PP-000021/17-SRP** do município de São Geraldo do Araguaia/PA, tudo de conformidade com o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 027/2009, de 02/06/2009, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014, Lei Complementar nº 155\2016 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de locação de veículos (terrestre e embarcações fluviais) para transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino no âmbito da zona urbana, rural e ilhas do lado da usina hidrelétrica do município de Tucuruí/PA, conforme Planilha de Quantidades e Preços - Anexo I deste.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

- a) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/17
- b) PREGÃO PRESENCIAL Nº 000021/17-SRP, do município de São Geraldo do Araguaia-PA;
- c) Aceite da CONTRATADA.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

Orgão: 08 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNID. EXEC. 08.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0025.2.057 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00 – SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01.33.00 (COTA-PARTE ICMS, IPVA, IPI)

12.123.0027.2.069 APLICAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE
3.3.9.0.39.99.00-SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 02.31.00 – TRANSF. RECURSOS DO FNDE

12.361.0024.2.050-FUNDEB-SUPORTE ADM. E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.39.00-SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE: 01.38.00-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

4.1 – O valor deste contrato é de **R\$ 878.479,36 (OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**

4.2 – A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: “**ADOBE READER XI**”

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O presente Contrato terá vigência de **02 (dois) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a prestação dos serviços, objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

6.1.2 – Contrato de Prestação de Serviços;

6.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS, devidamente válidas.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1- permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução dos serviços;

7.1.2 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Contrato;

7.1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.1.4 - Não aceitar os serviços que não apresentarem condições de serem executados.

8 - CLÁUSULA OITAVA . DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1- responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- h) salários;
- i) seguros de acidentes;
- j) taxas, impostos e contribuições;
- k) indenizações;
- l) vales-refeição;
- m) vales-transporte; e
- n) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

8.1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.3- manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

8.1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

8.1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

8.1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

8.1.7 - efetuar a execução dos serviços objeto da licitação, diariamente de acordo com a necessidade da contratante, no local e prazo determinado na ordem serviços emitida pelo órgão solicitante;

8.1.8 refazer os serviços considerados sem condições de uso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento;

8.1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

8.1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 000021/17.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. A CONTRATADA caberá, ainda:

9.1.1- assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2- assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

9.1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

9.3 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

10.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.

10.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

11.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

11.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

11.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

11.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do veículo defeituoso, rejeitado pela CONTRATADA.

11.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 11.1.1 e 11.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

11.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

11.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais em lei ou regulamento.

11.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

12.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

12.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que

incidam sobre o objeto do presente contrato.

12.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

12.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

12.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

13.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

13.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

13.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

13.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

13.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO

CEP 68.456-180 - TUCURUI – PARÁ.

14.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

14.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços.

14.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FISCAL DO CONTRATO

Ficará responsável como **FISCAL DO CONTRATO**, o Sr. **IAGO LOPES SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6744560 PC/PA, e do CPF nº 017.683.732-99, a qual foi nomeado pela

Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 002/2018-SEMEC, sendo o mesmo responsável pelo bom e fiel cumprimento do presente contrato, em todas as suas cláusulas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

16.2 - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

SECRETARIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA BUGARIM
SECRETÁRIA MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 007/2018-GP

LOCAN - LOCAÇÃO DE MÁQ. E VEÍCULOS LTDA.
LENIR ROQUES DE CARVALHO PINHEIRO

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

Este CONTRATO, foi publicado no quadro de aviso desta Prefeitura, conforme expressa a Lei Municipal nº 3.896 de 26 de setembro de 1994, na data supra.

Raimundo Antonio Campos Soares Couto
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 001/2018-GP

ANEXO I - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	LOCALIDADE / ESCOLA	UNID/ KM	KM P/02 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Assentamento João Canuto/Br-422 » Vicinal do Tucunaré » EMEF Grã-Pará » Raimundo Monteiro Lobato » Maria Sylvia » Rui Barbosa	KM	3.360	4,84	16.262,40
2	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Sítio Deus é Grande » Vila dos Pescadores (km 11) » Fazenda Penha (beira do lago) EMEF Grã-Pará (Vila) » Raimundo Monteiro Lobato (Vila) » Maria Sylvia (Vila) » Rui Barbosa (Vila)	KM	2.240	4,84	10.841,60
3	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação, equipado com plataforma elevatória veicular, e todos os de equipamentos para o apoio passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida.	Tucuruí » Sítio Deus é Grande » Vila dos Pescadores (km 11) » Fazenda Penha (beira do lago) EMEF Grã-Pará (Vila) » Raimundo Monteiro Lobato (Vila) » Maria Sylvia (Vila) » Rui Barbosa (Vila)	KM	2.240	4,84	10.841,60
4	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Cristo Vive » EMEF Odineia Leite (Santa Mônica) » Elza Borges (Jardim Mariluce) » Manoel Carlos (Nova Matinha) » Manoel Barbosa (São Sebastião) » Plácido de Castro (Pioneira) » Ester Gomes (Pioneira) » Maestro João Leite (Pioneira) » Nazaré de Oliveira (Matinha)	KM	1.440	4,84	6.969,60

5	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Viva Cidade » Cristo Vive » EMEF Manoel Carlos (Nova Matinha) » Maestro João Leite (Pioneira) » Darci Ribeiro (COHAB) » Zolima Tenório (Paravoá) » Ana Pontes (Jardim Mariluce)	KM	3.200	4,84	15.488,00
6	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Viva Cidade » EMEF Odineia Leite (Santa Mônica) » Zolima Tenório (Paravoá) » Teles de Menezes (Nova Tucuruí) » Maria Bernadete (Jardim Colorado) » Fernando Guilhon (Terra Prometida)	KM	2.880	4,84	13.939,20
7	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Nova Conquista » EMEF Hilda Damasceno (Getat) » Gumerindo Gomes (Getat) » Maria Fernandes (Alto Alegre) » Mariana Leão (Alto Alegre) » Dulcimar Brito (Mangal) » EMEI Rachel Dutral (Mangal) » Júlia Passarinho (Jardim Paraíso) » Simão Jacinto (Carajás)	KM	1.280	4,84	6.195,20
8	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Nova Conquista » EMEF Hilda Damasceno (Getat) » Gumerindo Gomes (Getat) » Maria Fernandes (Alto Alegre) » Mariana Leão (Alto Alegre) » Dulcimar Brito (Mangal) » EMEI Rachel Dutral (Mangal) » Júlia Passarinho (Jardim Paraíso) » Simão Jacinto (Carajás) (ROTA 1)	KM	1.280	4,84	6.195,20
9	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Vila Rural » Vila Tocantins » EMEF Hilda Damasceno (Getat) » Gumerindo Gomes (Getat) » Maria Fernandes (Alto Alegre) » Mariana Leão (Alto Alegre) » Dulcimar Brito (Mangal) » EMEI Rachel Dutral (Mangal) » Júlia Passarinho (Jardim Paraíso) » Simão Jacinto (Carajás)	KM	1.520	4,84	7.356,80

10	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Tucuruí » Liberdade » São Sebastião » EMEF Ester Gomes (Pioneira)	KM	560	4,84	2.710,40
11	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Paraúna » Beira do Lago » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	3.600	4,84	17.424,00
12	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Madeireira » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	4.400	4,84	21.296,00
13	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Maranhense » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	3.600	4,84	17.424,00
14	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação, equipado com plataforma elevatória veicular, e todos os de equipamentos para o apoio passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida.	Vicinal Retiro » EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus)	KM	4.800	4,84	23.232,00
15	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Km 29 da Rodovia TransCametá » EMEF Raimundo Monteiro (km 50)	KM	3.360	4,84	16.262,40

16	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	4.800	4,84	23.232,00
17	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Garimpeira » Beira do Rio Tocantins » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	3.520	4,84	17.036,80
18	Veículo tipo ônibus capacidade com 44 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	4.800	4,84	23.232,00
19	Veículo tipo micro-ônibus capacidade com 22 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação	Igrejinha » Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales (TransCametá km 30)	KM	4.160	4,84	20.134,40
20	Veículo tipo micro-ônibus capacidade com 22 lugares, com assentos acolchoados, com cintos de segurança, com ar condicionado, motor a diesel, km livre, em bom estado de conservação.	Joaquim Alves e em torno da Joaquim Alves.	KM	4.160	4,84	20.134,40
TOTAL KM: 61.200					R\$ 296.208,00	

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEICULO	LOCALIDADE / ESCOLA	UNID/ KM	KM P/02 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Vicinal do Mcelo » EMEF Pólo 1 (Trans Bom Jesus)	KM	2.160	4.84	10.454,40
2	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Aldeia Assurini » EMEF Wararaawa Assurini	KM	2.000	4.84	9.680,00

3	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Vicinal Garimpeira » EMEF Deuselita Sales	KM	2.640	4.84	12.777,60
4	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF São Vicente (Trans Bom Jesus, km 80)	KM	3.600	4.84	17.424,00
5	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Paulo Freire (Trans Bom Jesus)	KM	3.600	4.84	17.424,00
6	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Vicinal do Tucunaré » EMEF Santo Antonio (Ararão)	KM	1.440	4.84	6.969,60
7	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Joaquim Alves Barbosa (Trans Bom Jesus, km 120)	KM	3.320	4.84	16.068,80
8	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Joaquim Alves Barbosa (Trans Bom Jesus, km 120)	KM	3.200	4.84	15.488,00
9	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Entorno da EMEF Joaquim Alves Barbosa (Trans Bom Jesus, km 120)	KM	3.280	4.84	15.875,20
10	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Disponível para diretoria, coordenação, manutenção, entrega de matérias (zona rural)	KM	2.800	4.84	13.552,00

11	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Disponível para entrega de merenda escolar zona rural	KM	2.400	4.84	11.616,00
12	Veículo tipo pick-up , cabine dupla, motor diesel 2.0, câmbio 6 marchas, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica.	Disponível para secretaria (zona urbana)	KM	2.560	4.84	12.390,40
TOTAL KM 33.000					R\$ 159.720,00	

LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO FLUVIAL (BARCOS)						
ITEM	DESCRIÇÃO DA EMBARCAÇÃO	LOCALIDADE / ESCOLA	UNID/ KM	KM P/02 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 pas.; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conj de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Extremo, Ilha das Flores, e Rio Ararão/EMEF SANTO ANTONIO	KM	3.118	4,84	15.080,27
2	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Extremo, Ilha das Flores, e Rio Ararão/EMEF SANTO ANTONIO	KM	3.118	4,84	15.080,27

3	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	KM	3.118	4,84	15.080,27
4	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	KM	3.118	4,84	15.080,27
5	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	KM	3.118	4,84	15.080,27
6	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	KM	3.118	4,84	15.080,27
7	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	KM	3.118	4,84	15.080,27

8	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região do Barro Vermelho, Região do Piquiá e Caripé./EMEF PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES	KM	3.118	4,84	15.080,27
9	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixos á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Pedra Branca/EMEF JOAQUIM ALVES BARBOSA	KM	3.118	4,84	15.080,27
10	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL M. SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27
11	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27
12	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região de Cajazeirinha. /EMEF (EMÍLIA P RODRIGUES) MANOEL MENDES SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27

13	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27
14	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27
15	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Reg da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Com São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da V.Cametá./EMEF MANOEL M. SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27
16	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Reg. da Cajazeira Grande, Reg. da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Com. São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Reg. da V. Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27
17	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Região da Cajazeira Grande, Região da Caripê, Região do Piquiá, Região Agua Fria , Braço do Acapu II, Comunidade São Pedro, Acapú I, Ressaca do Climerio, Região da Vila Cametá./EMEF MANOEL MENDES SOARES	KM	3.118	4,84	15.080,27

18	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade Mururé/EMEF (MANOEL E. SILVA) OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
19	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comum. dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Reg. da Mocaba, Reg. Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
20	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
21	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
22	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27

23	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
24	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
25	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
26	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27
27	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Comunidade dos Amigos, Vila do Raimundinho, Rio Jordão, Região da Mocaba, Região Nova Aliança, Região do Mururé, Região do Lago Bonito./EMEF OURO VERDE	KM	3.118	4,84	15.080,27



28	Embarcação modelo fechado, com capacidade de transporte para 22 passageiros; bancos e acessórios fixo á estrutura do casco com reforço estrutural, conjunto de motor reversor eixo-hélice com potência de 60hp	Localidade: Vila Caputeua para Vila Perdeneiras/EMEF NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	KM	3.118	4,84	15.080,27
TOTAL KM : 87.304					R\$ 422.551,36	
VALOR TOTAL					R\$ 878.479,36	